



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO I

Referente ao contrato nº 030/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição de combustível nº **030/2023**, originário do **Pregão Presencial nº 006/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS PRISCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.690/0001-61, com sede à Rua Albino Pinto, nº 140, Centro, no Município de Taquari, RS, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Lucas Fergütz Prisco, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 004.818.040-80, residente e domiciliado em Taquari, RS, com base no Parecer Jurídico nº 603/2023 e no Parecer nº 12/2023, exarado pelo Controle Interno, ambos ratificados pela autoridade superior, forte no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, altera-se o valor contratado, a título de reequilíbrio financeiro, nos termos a seguir definidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado na Cláusula Primeira do referido contrato o valor unitário dos itens 01 e 03, em razão da concessão de reequilíbrio financeiro, sofrendo um acréscimo no importe de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) na “Gasolina Comum” e R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) no “Óleo S10”, passando a ser pago pelo litro, nos termos dos pareceres supra, os valores a seguir discriminados:

- Item 01 – Gasolina Comum: R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos);
- Item 03 – Óleo S10: R\$ 6,00 (seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS PRISCO LTDA
Contratada

MARCELO PITTOL BRANDÃO
Fiscal Anuente

TESTEMUNHAS:

